

LEI Nº 18.582, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 17.758, de 14 de fevereiro de 2017, para incluir a área de habitação no rol de serviços públicos essenciais.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 17.758, de 14 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, limpeza urbana, saneamento, defesa social, espeleologia, arqueologia, botânica, zoologia, geologia, museologia, vigilância, assistência social, meio ambiente e habitação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2026.

ILKER ILKER
MORAES MORAES
FERREIRA: FERREIRA:
659162802 65916280297
2026-03-03
97 11:10:23

Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.758, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017,
PARA INCLUIR A ÁREA DE HABITAÇÃO NO ROL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS ESSENCIAIS.

LEI Nº 18.582, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 17.758, de 14 de fevereiro
de 2017, para incluir a área de habitação no rol de
serviços públicos essenciais.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu,
Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo único do artigo 127 da
Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 17.758, de 14 de fevereiro de 2017,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 1º Consideram-se serviços públicos essenciais aqueles
desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, limpeza urbana,
saneamento, defesa social, espeleologia, arqueologia, botânica,
zoologia, geologia, museologia, vigilância, assistência social, meio
ambiente e habitação.”

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de fevereiro
de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:3A25C24F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 04/03/2026. Edição 3955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>